



## EDITAL N.º 304/2023

### TOLERÂNCIAS DE PONTO – ANO DE 2024

SANDRA ISABEL SILVA MELO ALMEIDA, VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, torna público que, nos termos do disposto no n.º 1, da cláusula 17.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1-Q/2020, celebrado entre o Município de Albergaria -a -Velha, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, no uso das competências previstas na alínea a), do número 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal por despacho de 22.10.2021 e considerando as tradições existentes no país e no município de Albergaria-a-Velha, nas épocas do Carnaval, da Páscoa, do Natal e do Ano Novo, concedi, por despacho de 13 de dezembro de 2023, tolerância de ponto a todos os trabalhadores desta autarquia nos seguintes dias do ano de 2024:

- Dia 02.01.2024
- Dia 13.02.2024 (3.ª feira de Carnaval)
- Dia 01.04.2024 (2.ª feira de Páscoa)
- Dia 24.12.2024 (Véspera de Natal)

Nestes dias ficarão encerrados todos os Equipamentos Municipais, devendo ser afixada nos mesmos a indicação dos dias em que se encontrarão encerrados.

Deverão ficar assegurados os serviços imprescindíveis, designadamente de segurança e saúde pública (Ex: Proteção Civil, Cemitério Municipal).

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais do costume.

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 13 de dezembro de 2023

A Vereadora em Regime Permanente

*Sandra Isabel Almeida*  
Digitally signed by SANDRA  
ISABEL SILVA MELO DE  
ALMEIDA  
Date: 2023.12.13 14:40:50  
+00:00

(Sandra Isabel Silva Melo Almeida)

